



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 249/2010

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

PARECER

Reunidos no gabinete das comissões permanentes da Câmara Municipal de Apucarana, coube-nos apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei nº. 249/10, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento de 2010, conforme determina o artigo 43, § 1º, III, da lei nº. 4.320/64.

Esta suplementação é necessária visando especificamente à alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução do orçamento no exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento da saúde em nosso município.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 12 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Marcos Antonio Martins
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 249/2010

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme específica, e dá outras providências.

PARECER

Reunidos no gabinete das comissões permanentes da Câmara Municipal de Apucarana, coube-nos apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei nº. 249/10, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento de 2010, conforme determina o artigo 43, § 1º, III, da lei nº. 4.320/64.

Esta suplementação é necessária visando especificamente à alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução do orçamento no exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento da saúde em nosso município.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 12 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

José Ailton de Araújo
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 249/2010

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

PARECER

Reunidos no gabinete das comissões permanentes da Câmara Municipal de Apucarana, coube-nos apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei nº. 249/10, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento de 2010, conforme determina o artigo 43, § 1º, III, da lei nº. 4.320/64.

Esta suplementação é necessária visando especificamente à alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução do orçamento no exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento da saúde em nosso município.

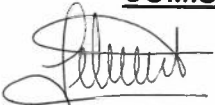
Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

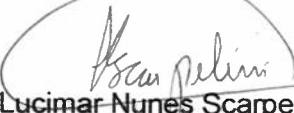
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 12 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Júnior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN nº. 1067/2010

Apucarana, 11 de novembro de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 249/2010, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) conforme se especifica, dando outras providências.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MAURO BERTOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

